



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

ESTADO DE PERNAMBUCO

TOCANDO PARA UM FUTURO MELHOR

LEI Nº 828/2011.

EMENTA: Cria Cargo Comissionado, e dá outras providencias.

Art. 1º. Fica criado no quadro de pessoal os seguintes cargos em comissão:

- 05 (cinco) Assistente de Saúde Bucal, Símbolo CC-6
- 03 (três) Monitor de Inclusão Digital, Símbolo CC-6

Art. 2º. Os cargos criados pelo artigo 1º desta Lei passa a compor a Atual Estrutura Administrativa do Anexo I da Lei nº 500/97, com seus respectivos vencimentos, conforme table em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros, em 30 de março de 2011.

MARIA CELMA VELOSO DA SILVA

- Prefeita -